



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.251, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

EMENTA: Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.274/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

85-3111.108 - Pessoal Civil 30.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), das seguintes dotações orgamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

74-4110.107 - Obras e Instalações 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

93-4110.108 - Obras e Instalações 15.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

SV/SMG.

A Voz do Cidadão, nº 4985,  
de 19-12-91